

ERRATA, publicada em 13/05/2020

EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 02/2020

**Seleção de Candidatos para Mestrado e Doutorado: Programa de Pós-Graduação em
Ciência e Engenharia de Materiais**

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver **nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)** na análise do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese. Serão eliminados do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). **A análise do Plano Preliminar de Dissertação ou Tese será realizada pelo docente responsável pela vaga na qual o candidato estará concorrendo, seguindo os seguintes critérios e pontuação: (I) Formatação do texto (0-1 ponto). (II) Enquadramento com o projeto resumido do professor (0-2 pontos). (III) Viabilidade de execução (0-2 pontos). (IV) Potencial de inovação (0-2 pontos). (V) Resultados Esperados (0-2). (VI) Possíveis parcerias (0-1 ponto).**

7.2 Para fins de classificação do(a) candidato(a) será considerada uma média aritmética das duas notas **(ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO OU TESE + ANÁLISE CURRICULAR)/2**, obtidas pelo(a) candidato(a), **dentro do número de vagas considerando os projetos de pesquisas do professor, conforme ANEXO III.**

7.3 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que se inserir dentro do número de vagas ofertadas pelo PPCEM conforme ordem de notas obtidas.

7.4 Após o período de matrícula institucional havendo vagas remanescentes, os candidatos aprovados serão reclassificados.

7.5 O resultado final deste processo seletivo não gera ordem hierárquica para fins de classificação de bolsa de estudo, em caso de interesse o candidato terá de se submeter a um edital específico do PPCEM.

(...)

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula institucional, no período de 03/08/2020 a 07/08/2020 (1ª Chamada) e no dia 12/08/2020 a 14/08/2020 (2ª chamada), das 8:00 as 12:00, na secretaria do PPCEM, mediante a APRESENTAÇÃO dos seguintes documentos: **Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, como também, Diploma de Graduação (para o curso de mestrado) e diploma de mestrado (para o curso de doutorado)**, que serão conferidos pelo servidor responsável pela matrícula.

12.2 Havendo impossibilidade de matrícula institucional na forma presencial, caso persista a pandemia causada pelo COVID-19 e o isolamento social, a matrícula ocorrerá de forma remota, conforme orientações que serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppcem>), após divulgação do resultado final do processo seletivo.

12.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau da graduação para ingresso no mestrado ou diploma de pós-graduação mestrado e/ou doutorado para ingresso no doutorado ou certidão/declaração de entrada no pedido de diploma (diploma em emissão), perderá o direito à matrícula, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

12.5 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

(...)

ANEXO IV

(...)

CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

FORMATÇÃO (0-1 PONTO)

ENQUADRAMENTO COM O PROJETO RESUMIDO DO PROFESSOR (0-2 PONTOS)

VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (0-2 PONTOS)

POTENCIAL DE INOVAÇÃO (0-2 PONTOS)

RESULTADOS ESPERADOS (0-2 PONTOS)

POSSÍVEIS PARCERIAS (0-1 PONTO)